

1. Identificação

Título	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática PRSAC	Versão 1.9
Estrutura	Administração Geral	

2. Introdução

Esta Política foi elaborada pela Caruana S.A SFCI de acordo com os preceitos da Resolução nº 4.945/21 e 4.557/2017 que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

A Caruana S.A SFCI reconhece que suas ações de análise prévia à concessão de empréstimos e financiamentos podem contribuir para a melhoria e mitigação de potenciais riscos social, ambiental e climático e redução do risco de degradação e perdas decorrentes de danos sociais, ambientais e climático, eventualmente causados por seus clientes, no desenvolvimento de suas atividades, ou, ainda, por ações de seus acionistas e colaboradores.

Nesse contexto, serão apresentadas neste documento as instruções, procedimentos e responsabilidades, considerando além da legislação aplicada, instrumentos normativos orientadores, os princípios de:

- Relevância, tendo como conceito o grau de exposição ao risco social, ambiental e climático das atividades e operações da empresa; e
- Proporcionalidade, visando à compatibilidade desta Política com a natureza da Caruana S.A SFCI e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros.

3. Objetivos

Em atendimento a Resolução nº 4.945 a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, consiste no conjunto de princípios e diretrizes a serem observados pela empresa na condução dos seus negócios, das atividades e dos seus processos, bem como com as partes interessadas.

4. Abrangência

Esta política é direcionada a um público interno abrangente, incluindo administradores e colaboradores da Caruana S.A SFCI. É de suma importância que todos tenham um entendimento claro dos princípios delineados nesta política, além de serem responsáveis por sua adesão rigorosa e assegurar que os termos e condições aqui estabelecidos sejam integralmente respeitados.

Além disso, esta política também se estende aos clientes e usuários dos produtos e serviços da Caruana S.A SFCI, bem como a rede de fornecedores e prestadores de serviços terceirizados. Não apenas isso, mas também engloba todas as partes interessadas que possam ser afetadas pelas atividades, produtos e serviços da Caruana S.A SCFI. O compromisso com esses princípios é fundamental para garantir uma abordagem integral e sustentável em todas as interações e operações da empresa.

5. Conceitos

Para efeitos desta política, os termos abaixo mencionados, terão o seguinte significado:

- **PRSAC:** Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- **Empresa/Organização:** Caruana S.A. SCFI;
- **Comunidade Interna:** Diretores, funcionários, prestadores de serviço internos e estagiários;
- **Partes Interessadas:** Clientes, usuários dos produtos e serviços da empresa, a comunidade interna à empresa, os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da empresa, os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela empresa e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da empresa;
- **Natureza social:** O respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- **Natureza ambiental:** A preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- **Natureza climática:** A contribuição positiva da empresa na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos;
- **Relevância:** O grau de exposição ao risco social, ambiental e climático das atividades e nas operações da empresa, considerando, especialmente a atuação junto ao setor de mobilidade urbana e financiamento de ônibus. A Caruana S.A. SCFI reconhece que os riscos socioambientais e climáticos podem variar dependendo das características do setor em que atua e dos produtos financeiros oferecidos, e,

portanto, considera a importância de adaptar a abordagem de gestão de riscos de acordo com a natureza específica de suas operações. Isso garante que as estratégias de mitigação e ações de resposta sejam ajustadas para enfrentar os desafios e as oportunidades específicas relacionadas à mobilidade urbana.

- **Proporcionalidade:** A adequação da PRSAC às características da Caruana S.A. SCFI, considerando a natureza única de suas atividades e a complexidade dos serviços e produtos financeiros, bem como o seu enquadramento no segmento (S4). Portanto, na definição de proporcionalidade na PRSAC considera-se as especificidades da Caruana S.A. SCFI, garantindo que as medidas de gerenciamento de riscos sejam aplicáveis, eficazes e ajustadas às suas características de negócio.

6. Definições

Para fins desta política, em linha com os normativos vigentes, define-se:

6.1 Risco Social

Como a possibilidade de ocorrência de perdas para a empresa ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum. São exemplos de eventos de risco social a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

- Ato de assédio, de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;
- Prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;
- Exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;
- Prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
- Não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho;
- Ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras;
- Ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística;
- Prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos a legislação ou regulamentação específica, entre eles agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependência, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munições;

- Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;
- Tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais, sem prejuízo dos eventos previstos como de risco operacional;
- Desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos nas águas;
- Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a interesse comum, que impacte negativamente a empresa; e
- Ato atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da empresa, por ser considerado lesivo a interesse comum.

6.2. Risco Ambiental

A possibilidade de ocorrência de perdas para a empresa ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais. São exemplos de eventos de risco ambiental a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

- Conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada a tráfico, crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais;
- Poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo;
- Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;
- Descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;
- Desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas;
- Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação do meio ambiente, que impacte negativamente a Caruana S.A SFCI; e

- Ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da empresa, em decorrência de degradação do meio ambiente.

6.3. Risco Climático

Em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

6.3.1. Risco Climático de transição

Possibilidade de ocorrência de perdas para a empresa ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono. São exemplos de eventos de risco climático de transição:

- Alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a empresa ou as suas operações e garantias outorgadas;
- Inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a Caruana S.A SFCI ou as suas operações e garantias outorgadas;
- Alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a empresa; e
- Percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da empresa relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono.

6.3.2. Risco Climático físico

Possibilidade de ocorrência de perdas para a empresa ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo. São exemplos de eventos de risco climático físico:

- Condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndios.

7. Aspectos Regulatórios

Para eficácia desta Política, são observadas as normas abaixo listadas, além de outras que fizerem-se necessárias para o seu bom desenvolvimento e cumprimento.

- Resolução CMN nº 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional: Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e ações com vistas à sua efetividade.
- Resolução CMN nº 4.557/2017 e alterações: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.
- Lei nº 6.938/1981: Dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Normativo SARB nº 14/2014 da FEBRABAN: Dispõe sobre criação e implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental.
- Código de Conduta e Ética da Caruana S.A SFCI: Dispõe sobre as informações para o bom desempenho das funções dos colaboradores da Caruana S.A SFCI em conjunto com o Manual de Normas e Procedimentos de Controles Internos.

8. Princípios

Os princípios elencados abaixo são princípios que a Caruana S.A SFCI preza em suas relações e tem como valores fundamentais para o bom desempenho de suas atividades, sendo compatíveis com o objetivo dessa política, e serão norteadores para as boas práticas PRSAC desta empresa:

- **Ética e transparência:** Transparência, honestidade e clareza nas atitudes e comunicação com a sociedade;
- **Governança:** Ter uma estrutura de governança adequada, capaz de refletir os compromissos da PRSAC e promover a sua disseminação e inserção como cultura organizacional, transformando hábitos e processos administrativos;
- **Respeito ao ser humano:** Reconhecer e respeitar os direitos humanos em todas as suas atividades e esferas de influência, compreender a diversidade existente no mundo, não tolerando nenhuma forma de discriminação, valorizando todas as pessoas e incluindo aquelas de grupos minorizados.
- **Respeito às leis:** Atuação alinhada à legislação e normas externas e internas aplicáveis às atividades em que atua;
- **Respeito ao meio ambiente:** Atuação alinhada à legislação social, ambiental e climática brasileira e normas externas e internas aplicáveis às atividades em que atua; promover um ambiente com impacto ambiental positivo;
- **Compromisso social:** Ter sempre presente os interesses da comunidade em que atua, para este fim adotando regras, meios, atividades e programas compatíveis as preocupações de ordem social e com as melhores práticas concernentes à sustentabilidade e à governança corporativa;
- **Valorização do que é correto:** Seriedade no trato dos negócios, com respeito absoluto aos compromissos assumidos;

- Respeito ao cliente: Reconhecer a responsabilidade em relação aos serviços prestados ao cliente, buscando atender suas necessidades e desejos;

9. Estratégias de Governança e Responsabilidade Social, Ambiental e Climático

A Caruana S.A SCFI mantém uma estrutura de governança voltada para o reforço e a garantia da sustentabilidade e da responsabilidade social, ambiental e climática, em perfeita consonância com esta política. A empresa estabeleceu processos abrangentes de gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos, contemplando todas as etapas necessárias. Além disso, as responsabilidades relacionadas a essa gestão estão devidamente definidas, detalhadas na seção 16 deste documento.

Nesse contexto, um Diretor designado, cujo nome consta no UNICAD, assume a responsabilidade crucial de supervisionar os resultados alcançados e propor avanços no âmbito desses riscos. Esta abordagem de governança reflete o compromisso da Caruana S.A SCFI em conduzir suas operações de maneira alinhada com os mais elevados padrões de responsabilidade e sustentabilidade.

Cada fase do processo de gerenciamento de riscos está detalhadamente documentada na Política de Gestão de Riscos Integrados descrevendo todas as etapas envolvidas na identificação, avaliação e mitigação de riscos ambientais, sociais e climáticos.

9.1. Estabelecimento do Contexto

A Estrutura de Gestão de Riscos SAC da Caruana S.A SCFI considera os seguintes aspectos:

- Entendimento da empresa e seu contexto afim de definir uma estrutura de gestão de riscos adequada, o **contexto externo**: ambiente financeiro, econômico, regulatório, relações com stakeholders, setor de mobilidade urbana que é a área de atuação da Caruana S.A SCFI e de seus clientes e o **contexto interno**: modelo de governança, macroestrutura, objetivos estratégicos, estrutura de capital, acesso ao crédito, entre outros itens relevantes da Caruana S.A SCFI. Foram analisados com base: no estudo dos materiais corporativos dos últimos anos, em entrevistas com os gestores, equipe interna, equipe terceira especializada em riscos SAC, consulta e participação junto a Comissão Nacional de Transporte - CNT, Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte SEST SENAT e fontes de informações externas.
- Definição do Apetite ao Risco – O Apetite ao Risco da Caruana S.A SCFI está definido na Matriz de Risco SAC da empresa, a qual utiliza os parâmetros da escala de Impacto dos Riscos e a Probabilidade.

- **Identificação de Riscos:** A etapa de identificação se iniciou a partir de uma lista preliminar de Riscos sugerida pela área de Gestão de Riscos Integrados, que considera diferentes fontes de informação, tanto internas como externas à Caruana S.A SCFI.

9.1.1 . Identificação dos Riscos

A etapa de identificação se iniciou a partir de uma lista preliminar de riscos sugerida pela área de Gestão de Riscos Integrados e a equipe especializada terceirizada contratada, que considera diferentes fontes de informação tanto internas como externas à Caruana S.A SCFI, incluindo a análise de atuais clientes que são do ramo de mobilidade urbana. A partir de reuniões e entrevistas com as diferentes áreas de negócio e com o auxílio da equipe especializada, novos riscos foram identificados pelas áreas de negócio e inseridos na Matriz de iscos SAC.

9.1.2. Análise e Avaliação de Riscos

A análise de riscos desenvolve a compreensão dos riscos identificados na fase "identificação riscos", devendo fornecer subsídios preliminares para o posterior processo de avaliação de Riscos. Começa com a apreciação das causas e das fontes de Risco, suas consequências positivas e negativas, e a probabilidade de que essas consequências possam acontecer dentro do cenário dos clientes existentes da Caruana SCFI.

- Probabilidade:

É a avaliação qualitativa e/ou quantitativa da possibilidade de ocorrência do evento em determinado horizonte de tempo. Pode ser feita com base em um histórico da materialização do Risco e/ou percepção do Risk Owner (dono do risco).

- Impacto do Risco:

É a consequência com efeitos positivos ou negativos sobre os objetivos, podendo o Impacto do Risco ser demonstrado de forma qualitativa ou quantitativa. Este critério deve ser aplicado levando em consideração as características próprias de cada atividade de risco.

O resultado da avaliação dos Riscos entre Probabilidade versus Impacto de sua ocorrência é representado na Matriz de Riscos SAC da Caruana S.A SCFI ou Heatmap (Mapa de Calor).

9.2 Avaliação de Riscos:

Os riscos que foram identificados foram avaliados quanto à probabilidade de sua ocorrência e ao impacto que podem gerar. A avaliação foi realizada com base em critérios objetivos e consistentes, levando em consideração a experiência passada, a análise dos dados disponíveis e as informações obtidas junto a especialistas e terceiros. A avaliação de risco deve ser revisada e atualizada sempre que houver mudanças nas condições do mercado, da economia e do ambiente em que a empresa financeira está inserida.

9.2.1 Mensuração dos Riscos:

Na avaliação do risco, foram conduzidos testes de estresse com o intuito de analisar a capacidade da empresa financeira em lidar com uma variedade de cenários econômicos distintos.

9.2.2 Teste de Estresse/Priorização dos Riscos:

A finalidade desta etapa é auxiliar na tomada de decisões da alta administração sobre o direcionamento e priorização das iniciativas necessárias para responder às principais ameaças a que a Caruana S.A SCFI está exposta.

O programa de testes de estresse foi definido como o conjunto coordenado de processos e rotinas, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da empresa. O teste de estresse apresenta finalidade definida de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na empresa ou em um portfólio específico.

9.3. Tratamento/Gestão de Riscos:

Envolve a seleção de uma ou mais opções para tratar os Riscos identificados. Sendo necessário implementar medidas ou controles compensatórios, até ser implementada uma solução definitiva.

Com base nos resultados obtidos na Matriz de Riscos SAC da Caruana S.A SCFI, foi desenvolvido um mapa de calor utilizando uma abordagem que considerou a interseção dos critérios previamente estabelecidos na Política de Responsabilidade SAC, com ênfase nos princípios de proporcionalidade e materialidade. Além disso, esse processo demandou a análise de dados e informações já existentes, bem como o envolvimento de um corpo técnico especializado na área, por meio de consultoria independente. Os resultados do mapa de calor destacaram de maneira clara e objetiva os riscos que requerem monitoramento contínuo por parte da empresa, aprimorando a capacidade de antecipar, gerenciar e responder eficazmente aos desafios socioambientais identificados.

A supervisão desses processos estará a cargo dos Comitês de Compliance, que se encarregará de monitorar atentamente cada etapa. Os resultados obtidos serão compilados em um relatório anual, que será inserido na Declaração de Apetite de Risco, assegurando assim a transparência e o alinhamento contínuo com os objetivos estratégicos.

9.4. Monitoramento de Riscos:

Para garantir a efetividade das políticas de mitigação de riscos e a manutenção de um ambiente controlado e seguro, foi implementado um sistema de monitoramento de riscos contínuo e eficiente dos riscos identificados e destacados no mapa de calor, esse monitoramento está detalhado e identificado na Política Interna - Gestão de Riscos Integrados. Nesse sentido, a Caruana S.A SCFI estabeleceu procedimentos e diretrizes claras para o acompanhamento e avaliação dos riscos identificados, como o processo de:

- Procedimento Conheça seu Cliente;
- Questionário ESG;
- Procedimento Visita ao Cliente;
- Procedimento Conheça o seu fornecedor;

O monitoramento ocorre por diferentes mecanismos de controle, dentre eles, destaca-se a constante revisão e o aprimoramento dos normativo interno, que são a base para que as funções sejam desempenhadas em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes da empresa, bem como, os relatórios emitidos pela estrutura de análise de Riscos e de Compliance para a alta administração.

Outra ação de monitoramento após o resultado da Matriz de Riscos SAC foi a definição de indicadores e métricas para mensuração do nível de exposição aos riscos, bem como o estabelecimento de ações corretivas e preventivas, em caso de desvios ou inadequações, apontados pelo Comitê de Compliance.

Destacam-se, também, as revisões da Auditoria Interna, conforme planejamento previsto no Plano Anual de Auditoria – PAA, o qual é submetido e aprovado pela Diretoria da Caruana SCFI.

Além disso, o comitê Interno de Riscos e o Comitê de Compliance são responsáveis pelo monitoramento de riscos, com a definição de responsabilidades e atribuições claras para seus membros encontrada no Regimento Interno dos Comitês de PLDFT

e Comitê de Compliance que foram capacitados e treinados para identificar e avaliar os riscos de forma efetiva e tomar as medidas necessárias para mitigá-los.

9.5. Indicadores de Desempenho Ambiental, Social e Climático:

A implementação de indicadores de desempenho ambiental, social e climático irá possibilitar a avaliação de nosso progresso. Esses indicadores fornecem informações valiosas para avaliar o impacto positivo em áreas ambientais, sociais e climáticas, identificar oportunidades de melhoria e fundamentar decisões informadas.

O aprimoramento contínuo desses indicadores incluirá a incorporação de métricas adicionais para medir nossa contribuição para uma economia de baixo carbono e nosso envolvimento positivo com a sustentabilidade.

9.6. Mitigação de Riscos: Desenvolvimento de Políticas e Procedimentos

Foram também adotadas nesse processo medidas para mitigação de riscos, que deverão ser implementadas em todas as fases do ciclo de vida dos serviços e produtos oferecidos pela Caruana S.A SCFI, visando à minimização dos impactos negativos decorrentes dos riscos identificados.

A Caruana S.A SCFI implementou políticas e procedimentos sólidos para tratar de questões de riscos sociais, ambientais e climáticos em suas operações. Essas políticas abrangem áreas como alta gestão, comercial, TI, crédito, controles internos, entre outros, estabelecendo diretrizes claras para garantir a condução ética e responsável das atividades.

A evolução contínua envolve a revisão dessas políticas e procedimentos para alinhá-las às mudanças regulatórias e às melhores práticas do setor. A aderência a essas políticas é reforçada por meio do engajamento e treinamento da equipe, clientes e fornecedores de acordo com o Plano de Comunicação e Engajamento, a fim de garantir a conformidade contínua e o alinhamento com os valores de sustentabilidade.

As medidas para mitigação de riscos incluem:

- Estabelecimento de políticas, procedimentos e controles internos adequados e efetivos para gestão de riscos;
- Identificação, avaliação e monitoramento dos riscos, com o objetivo de garantir que estes estejam alinhados com a estratégia da empresa e com os limites estabelecidos;
- Monitoramento constante das mudanças nos riscos identificados e avaliação dos impactos potenciais;

- Adoção de práticas para redução de riscos como a visita ao cliente.

9.7. Definição de Limites de Exposição de Riscos:

A exposição aos riscos é avaliada por meio de uma abordagem criteriosa fundamentada, em ferramenta desenhada pelo departamento de TI em parceria com a área de Risco e Compliance, sendo aprovada pela Diretoria responsável da Caruana S.A. SCFI

A metodologia tem como base os resultados obtidos e nas diretrizes delineadas durante a avaliação da Matriz de Risco SAC, cujos dados são obtidos por meio de questionário detalhado, e due diligence completa em relação aos nossos clientes e fornecedores. Definimos ponderações e pontuações que contribuem para a composição de um score de ESG, englobando assim os aspectos essenciais da avaliação. Esse score, que reflete a avaliação cuidadosa de vários critérios, é cuidadosamente integrado ao processo "Conheça Seu Cliente", garantindo uma análise abrangente e fundamentada de nossos clientes e fornecedores.

A composição desses elementos culmina em uma pontuação consolidada, refletindo uma avaliação do perfil de risco. É fundamental enfatizar que a calculadora desempenha um papel determinante na atribuição dos ratings de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) e de critérios ESG (Ambiental, Social e de Governança). Tal abordagem estabelece uma perspectiva integral na análise dos riscos, considerando não somente aspectos regulatórios e financeiros, mas também aprofundando-se nos impactos socioambientais.

Com base no resultado obtido através das apurações realizadas, a instituição definirá o procedimento adequado junto aos clientes.

As iniciativas de natureza social, natureza ambiental e natureza climática estão incorporadas à maneira como a Caruana S.A SCFI realiza suas atividades e processos, conduz seus negócios e se relaciona com as partes interessadas. Abrange, assim, a forma como orienta os clientes para que direcionem seus recursos captados junto à organização de forma responsável, os esforços para reduzir eventuais impactos de natureza social, natureza ambiental ou natureza climática indesejados de suas atividades e processos.

A Caruana S.A SCFI conta com uma estrutura executiva de governança para assegurar o cumprimento da PRSAC e seu alinhamento com as demais políticas, considerando:

- Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco SAC presente nas operações da empresa;

- Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos SAC, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco SAC às mudanças legais, regulamentares e de mercado
- O desenvolvimento de novos produtos e serviços deve ser submetido à avaliação de riscos SAC de acordo com esta política e com outras políticas relacionadas, que descrevem os procedimentos específicos a serem adotados pela gestão integrada de riscos;

10. Relacionamento com as partes interessadas

A análise da PRSAC ocorre em diferentes tipos de relacionamento e por momentos distintos ao longo do ciclo de vida de cada cliente conforme o fluxograma do processo Onboarding e Monitoramento ESG estabelecido de processos de gestão de risco SAC.

10.1 Relacionamento com Cliente:

A primeira análise do risco social, ambiental e climático é realizada no âmbito do processo de Conheça seu Cliente (CSC), Relatório de Visita e Questionário de ESG, o cliente será avaliado através do score gerado pela calculadora de risco ambiental, social e climático.

Nesta etapa a área de Compliance/PLD verifica para o potencial cliente, a existência de algum apontamento restritivo.

- São consultadas através do sistema e-guardian, mas não se /limitando: listas de trabalho escravo, cadastro de empresas inidôneas, lista de certidão negativa de débitos do IBAMA, lista de embargos do IBAMA, lista de áreas embargadas, consultas de processos judiciais e verificação de mídia que remetem ao risco social, ambiental e climático.
- Também em linha com a Regulação, em se tratando de pessoas jurídicas, a análise é realizada até o beneficiário final.
- Incluir em todos os seus contratos com clientes cláusula contratual que estipula obrigações sociais, ambientais e climáticas, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção;
- Estimular que seus clientes adotem políticas e/ou práticas sociais, ambientais e climáticas, tais como códigos de ética, gestão ambiental, mitigação das mudanças climáticas, gestão da saúde e segurança e promoção de diversidade e inclusão.

- Promover treinamento e workshop voltado para esclarecimentos sobre a avaliação Conheça seu cliente, buscando incentivar a adoção das melhores práticas, na gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

10.2. Fornecedores e Prestadores de Serviço

A Caruana S.A SFCI conta com uma estrutura executiva de governança para assegurar o cumprimento da PRSAC (Política de Responsabilidade Social e Ambiental Corporativa) e seu alinhamento com as demais políticas, dentre elas na contratação de fornecedores/prestadores de serviço. Para isso foram elaborados novos modelos de processos e políticas, tais como:

- Consultar: listas de trabalho escravo, cadastro de empresas inidôneas, lista de certidão negativa de débitos do IBAMA, lista de embargos do IBAMA, lista de áreas embargadas, lista de carbono eficiente, processos judiciais relacionados a questões socioambientais e menções na mídia que remetem ao risco ambiental, social e climático.
- Incluir critérios sociais, ambientais e climáticos no processo de contratação e de renovação cadastral, monitoramento e acompanhamento de fornecedores, prestadores de serviços, deverão preencher formulário dispondo das suas diretrizes e iniciativas de cunho social, ambiental e climático. As respostas deste formulário deverão ser avaliadas pela área de Compliance/PLD.
- Incluir em todos os seus contratos com fornecedores cláusula contratual que estipula obrigações sociais, ambientais e climáticas, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção; e,
- Estimular que seus fornecedores, quando cabível, adotem políticas e/ou práticas sociais, ambientais e climáticas, tais como códigos de ética, gestão ambiental, mitigação das mudanças climáticas, gestão da saúde e segurança e promoção de diversidade e inclusão.
- Abranger princípios que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e nas relações com as partes interessadas;

10.3. Iniciativas da Caruana S.A SFCI no ambiente interno:

A estrutura executiva de governança da Caruana S.A SFCI é um pilar fundamental para garantir a adesão à PRSAC e a integração eficaz com outras políticas. Em foco, está o compromisso com um ambiente interno robusto, onde os colaboradores são beneficiados por iniciativas que promovem a ética, a inclusão e o crescimento profissional. Isso não apenas reflete nossa responsabilidade social, mas também fortalece nosso engajamento e valores internos.

A Caruana SA SFCI gerencia e busca reduzir os impactos ambientais e climáticos decorrentes de suas atividades através de processos de melhoria contínua, considerando as boas práticas de gestão ambiental e requisitos legais, promovendo ações que objetivem:

- Tratar e destinar adequadamente os resíduos sólidos produzidos; e,
- Gerar economia no uso de recursos (água, luz, gás entre outros);
- Treinamento interno com todos os colaboradores, bem como disponibilização de material de apoio, com informações sobre a PRSAC e procedimentos a serem seguidos;
- Campanhas Internas de conscientização e engajamento, com foco em adoção de práticas sustentáveis no dia a dia dos colaboradores;
- Eventos e Webinar com temas relevantes relacionados à responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

A Caruana S.A SCFI fomenta a participação ativa de seus colaboradores e apoia causas sociais, visando não somente fortalecer a conscientização interna, mas também promover um engajamento mais profundo com a sociedade.

Além disso, tal comprometimento tem o intuito de demonstrar aos nossos clientes e fornecedores a significância dessa iniciativa, reforçando a importância do impacto positivo em nosso entorno.

Segue abaixo um panorama das práticas sociais atuais que estamos empenhados em fortalecer:

Associação Fernanda Bianchini

Projeto iniciado em 1995 com cerca de 10 alunas, tornou-se uma metodologia pioneira para o ensino da dança e referência mundial por seu valor artístico e inclusivo. Já são 24 anos de história e mais de 1.000 vidas transformadas. A Associação Fernanda Bianchini – Cia Ballet de Cegos [AFB] hoje atende mais de 400 alunos de várias idades, em sua maioria deficientes visuais. Sua metodologia de ensino do Ballet Clássico é pioneira e reconhecida mundialmente. A integração social de deficientes visuais por meio da dança, principalmente do ballet como uma atividade extracurricular, é a principal missão da entidade.

Make-A-Wish® Brasil

A Make-A-Wish® Brasil é uma das 41 afiliadas da Make-A-Wish® International, uma das instituições de apoio à criança mais conhecidas e respeitadas no mundo, com presença em mais de 50 países, em 5 continentes. No mundo, um sonho é realizado a cada 17 minutos. Já foram realizados mais de 450.000 sonhos desde a fundação em 1980, mobilizando mais de 40.000 voluntários e atingindo mais de 350.000 pessoas no mundo. Sonhos transformam a vida de crianças que lutam contra uma doença grave. Um sonho realizado ajuda as crianças a superarem suas limitações, as famílias a vencerem a ansiedade e comunidades inteiras a experimentarem a alegria. Mais importante, os sonhos podem melhorar a qualidade de vida de uma criança.

GRAACC

O GRAACC é uma instituição social sem fins lucrativos que nasceu em 1991 para garantir a crianças e adolescentes com câncer todas as chances de cura. Para isso, desde 1998, possui um hospital que, em parceria técnica-científica com a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), é referência no tratamento da doença, principalmente os casos de maior complexidade e alcançando altos índices de cura. Por ano, mais de 3.500 pacientes são atendidos. Além de diagnosticar e tratar o câncer infantil, o GRAACC atua no desenvolvimento do ensino e pesquisa. Fundamentado na parceria universidade, empresa e comunidade, o GRAACC conta com a colaboração de milhares de empresas e pessoas para existir. O Hospital do GRAACC está preparado para receber crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, provenientes de todas as regiões do Brasil.

Projeto da Pedra para Rocha

Alguns quarteirões situados no centro da cidade mais rica do país são palco todos os dias de um espetáculo nada glamouroso.

Conhecida como Cracolândia, a região da rua Helvétia, próxima à Estação da Luz, só consegue chamar a atenção dos demais paulistanos e de todo o país quando é foco de reportagens da imprensa sobre a degradação social em que vivem aqueles homens, mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Foi nesse ambiente que, em 2013, surgiu a Associação da Pedra para a Rocha, uma organização não governamental (ONG) sem fins lucrativos dedicada à assistência e à reabilitação social.

11. Gestão Social, Ambiental e Climática:

Além de um instrumento para buscar a sustentabilidade e mitigar riscos, com esta política, a Caruana S.A SFCI, de acordo com seus princípios, inova e adapta-se em busca de encontrar oportunidade de negócios com as novas situações.

Para a Caruana S.A SFCI ter responsabilidade social, ambiental e climática, significa desempenhar suas atividades contribuindo, e principalmente não causando danos à comunidade e as partes envolvidas em suas atividades e ao meio ambiente.

O gerenciamento risco social, ambiental e climática busca minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade entre os clientes, a fim de determinar o gerenciamento do risco social, ambiental e climática nas operações financeiras. A Caruana S.A SFCI considerará ainda, os aspectos legais, o risco de crédito, o risco de reputação e os demais riscos a que está sujeita, de acordo com seus segmentos operacionais e de atuação.

Com o compromisso de gerar valor compartilhado para os colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e sociedade, a Caruana S.A SFCI compromete-se com essa política assegurando por sua governança o seu bom cumprimento.

12. Processos do PRSAC:

A Caruana S.A SFCI se Compromete com a aplicação dessa política fazendo o uso de ferramentas aplicadas ao processo como:

- Política de Gestão de Riscos Integrados;
- Gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático – GRSAC (relatório anual);
- Testes de estresse/Priorização dos Riscos;
- Matriz de Riscos SAC;
- Declaração de Apetite de Riscos;
- Monitoramento dos Riscos, através dos processos conheça seu cliente/ fornecedor e visita ao cliente;
- Regimento Interno de Comitê de Riscos Integrados;
- Treinamentos e Planos de Comunicação Referentes a PRSAC.

Para maior detalhamento da aplicabilidade do PRSAC foi desenhado o Fluxograma do Processo Onboarding e Monitoramento ESG.

13. Diretrizes para a aplicação dessa Política:

A Caruana S.A SFCI possui como diretrizes para aplicação dessa Política:

- Atuar com ética, transparência e respeito à comunidade, bem como as melhores práticas sociais, ambientais e climáticas, à legislação vigente, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;
- Identificar, estudar e tratar os riscos SAC decorrentes de seus negócios, da sociedade e do meio ambiente, fomentando a gestão de aspectos SAC;
- Respeitar os direitos humanos, prevenindo e combatendo os impactos negativos nas suas atividades diretas e indiretas, repudiando qualquer forma discriminatória, preconceituosa, desumana, bem como o trabalho escravo e o trabalho infantil;
- Manter um ambiente de trabalho sadio, promovendo a integração, a comunicação, reforçando a capacitação de seus colaboradores, repudiando o assédio moral e o sexual, bem como punindo todas as formas de discriminação;
- Envidar os melhores esforços no cumprimento da legislação vigente para garantir a conformidade SAC em suas operações;
- Promover a transparência e elevados padrões éticos e de conduta no relacionamento entre empresas, clientes, fornecedores e as partes interessadas;
- Divulgar as diretrizes SAC estabelecidas nessa política aos seus colaboradores com o objetivo de conscientizá-los e mobilizá-los quanto às questões de responsabilidade socioambiental;
- Analisar, levantar e monitorar os riscos SAC de acordo com esta política e com outras políticas relacionadas, que descrevem os procedimentos específicos a serem adotados em Gestão Integrada de Riscos;
- Incorporar os princípios dessa política aos processos de gestão a empresa e às políticas relacionadas;
- Dar tratamento diferenciado conforme o potencial de risco SAC identificado em uma escala de graduação destes na Gestão Integrada de Riscos;
- Comunicar informações pertinentes às suas Partes Interessadas de forma clara e transparente;
- Incentivar seus colaboradores a realizar treinamentos relacionados a essa política;
- Avaliar e monitorar os requisitos de contratação para fornecedores e prestadores de serviços, que possam estar relacionados aos riscos SAC;
- Avaliar e monitorar os requisitos de contratação de operações financeiras para clientes e contrapartes, de forma que atendam as diretrizes dessa Política;
- Gerenciar os riscos SAC por meio da Gestão Integrada de Riscos; e,
- Quando do gerenciamento do Risco SAC, a observância aos exemplos de eventos de riscos, quando da ocorrência, conforme o caso, ou de indícios de ocorrência, nos termos da 4.557/2017 e suas alterações.

14. Divulgação das Informações:

A transparência é um princípio norteador para a Caruana SA SFCI, assim em busca da excelência e qualidade, compromete-se a:

- Comunicar aos colaboradores a aprovação e futuras revisões desta política, por meio dos veículos de comunicação internos;
- Publicar a política na intranet corporativa;
- Publicar a política em seu website: <https://www.caruanafinanceira.com.br>;
- Relatar os resultados e avanços no cumprimento desta política em seu Relatório Anual de Gestão de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos.

15. Canais de Comunicação:

A Caruana S.A SFCI busca continuamente na condução de seus negócios, de forma a gerar valor a longo prazo e a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, inclusivos, éticos, transparentes e mutuamente benéficos.

Neste contexto, possui canais de comunicação de forma a proporcionar acesso para manifestações aos clientes e demais usuários, tais como:

- Telefone: +55 (11) 5504-7850
- E-mail: faleconosco@caruanafinanceira.com.br
- Internet: <https://www.caruanafinanceira.com.br/fale-conosco/>
- <https://caruanafinanceira.com.br/governanca/>
- Ouvidoria: 0800 772 7210

16. Responsabilidades:

A Caruana S.A SCFI, conta com uma estrutura executiva de governança para assegurar o cumprimento da PRSAC e seu alinhamento com as demais políticas, considerando:

a) Diretor Responsável

- Aprovação da atualização desta política;
- Prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisão relacionada ao estabelecimento e à revisão da PRSAC,
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Emissão de informações adequadas e fidedignas divulgadas ao público externo;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Manter registro das recomendações de aperfeiçoamento.

b) Compliance, ESG e PLDFT.

- Responsável pela gestão e cumprimento da PRSAC e pela implementação, monitoramento e avaliação das ações com vistas a sua efetividade;

- Responsável por efetuar a pesquisa no início do relacionamento (cliente/fornecedor/parceiro de negócio), visando a identificação e mensuração prévia de riscos;
- Monitorar as ocorrências de clientes da Caruana S.A SCFI geradas através do sistema legado de PLD/FT, submetendo à apreciação do comitê de PLD para avaliação e eventual deferimento;
- Efetuar a gestão dos dados referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos, em função de questões socioambientais;
- Manter a efetividade e monitorar a aplicabilidade da PRSAC;
- Responsável pela avaliação dos clientes, fornecedores e parceiros de negócio que apresentem algum apontamento restritivo, incluído os pertinentes ao ambiental, social e climático.

c) Controles Internos

- Responsável pela atualização periódica da política interna e efetuar a divulgação na intranet;
- Evidenciar a aderência dos procedimentos descritos na PRSAC nas atividades da empresa e nos seus segmentos de atuação.

d) Riscos

- Elaborar estudos com o riscos sociais, ambientais e climáticos conforme definido na RAS;
- Reportar indicadores do RAS;
- Realização de testes de estresse;

e) Comercial

- Responsável por contribuir para um monitoramento referente a RSAC, efetuando visita presencial no cliente, coletando dados e efetuando o preenchimento do Relatório Conheça o Seu Cliente (CSC) e relatório de visita com especial atenção os itens relativos a RSAC (trabalho escravo ou infantil, localização e instalações das garagens, apuração de dados, dentre outros, sobre a existência de reutilização de água nas lavagens, cuidados com armazenamento de combustível e óleo, qualidade da frota aderente aos normativos de poluentes, dentre outros itens relevantes).
- Solicitar ao cliente documentação referente à norma interna adotada pela empresa sobre Governança social, ambiental e climático, quando houver, bem como obter cópia ou a exibição dos alvarás e autorizações emitidos pelos órgãos de fiscalização competentes, quando aplicável.

f) Crédito

- Efetuar, com base no Relatório Conheça o Seu Cliente (CSC) e documentação checklist de crédito, a análise das propostas de crédito e cálculo do rating do cliente;

g) Garantias

- Avaliar a garantia apresentada (alienação fiduciária de veículos, cessão fiduciária de recebíveis, hipoteca ou alienação fiduciária de imóveis, aval, manutenção, existências, acompanhamento).
- Acompanhamento e gestão das garantias.

h) Jurídico

- Solicitar laudo de avaliação para bens (ônibus/imóveis) sugeridos como garantias
- Acompanhar a entrada de bens no BNDU solicitando laudo de avaliação (ônibus/imóvel);
- Inclusão cláusulas contratuais referente a responsabilidade social, ambiental e climática em contratos com clientes, parceiros, colaboradores e prestadores de serviço;

i) RH

- Responsável pelo processo conheça o seu funcionário na contratação;
- Elaborar/Implementar ações que promovam a disseminação, junto ao quadro de colaboradores, sobre o tema da responsabilidade social, ambiental e climática;
- Disponibilização de treinamento/capacitação dos colaboradores;
- Acompanhar a aderência à convenção coletiva da categoria aos colaboradores.
- Estruturação de Projetos de Ação Social.

j) Auditoria Interna

- Responsável por avaliar a aderência aos procedimentos descritos na PRSAC;

k) Comitê Compliance

- O Comitê tem a missão de apoiar, difundir, aprimorar e aplicar as ações de compliance, de acordo com as boas práticas do mercado, legislações aplicáveis e instrumentos normativos internos.
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas da PRSAC e, quando necessário, encaminhar para a diretoria recomendações de aperfeiçoamento;
- Responsável pela tomada de decisão quanto a validação de plano de ação de melhoria das ações implementadas da PRSAC.

l) Comitê de Riscos

- Avaliar os níveis de riscos fixados na “Declaração de Appetite por Riscos (RAS) e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos da Caruana S.A SFCI, bem como o adequado funcionamento da estrutura de gerenciamento de Riscos, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, canais, atividades, processos e sistemas;
- Reportar os indicadores da RAS;
- Responsável pela tomada de decisão quando a a indicadores fora das metas estabelecidas e definição de plano de ação.

m) Comitê PLD/FT e ESG.

- Responsável pela tomada de decisão quando clientes/fornecedores/parceiro de negócio apresentar algum apontamento restritivo, incluído os pertinentes ao ambiental, social e climático. Na entrada do relacionamento e no monitoramento contínuo.

17. Vigência

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada anualmente.

Se, no decorrer do período, houver eventos considerados relevantes conforme as normas aplicáveis, o documento deverá ser revisado.

18.Histórico de Versionamento

Motivo principal	Data	Versão
Versão inicial	28/07/2015	1.0
Revisão geral	29/01/2016	1.1
Revisão geral	26/01/2017	1.2
Revisão Geral	04/01/2018	1.3
Revisão Geral	03/01/2019	1.4
Revisão Geral	14/02/2020	1.5
Revisão Geral	28/08/2020	1.6
Revisão Geral	01/09/2021	1.7
Revisão Geral	08/12/2022	1.8
Revisão Geral	25/08/2023	1.9